

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° DE 2014
(do Senhor IZALCI)

Requer que seja realizada Reunião de Audiência Pública visando discutir o tema “Doutrinação Política e Ideológica nas Escolas”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública para debater tema sobre “Doutrinação Política e Ideológica nas Escolas”.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados os representantes a seguir descritos para fazerem parte do referido debate:

O representante do Ministério da Educação (MEC); a Senhora Amábile Pácios - Presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares – FENEP; o Senhor Miguel Nagib – Coordenador da ONG Escola Sem Partido; o Senhor Dr. Trajano Sousa de Melo – Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

Há hoje, uma grande preocupação conjunta de estudantes e pais com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis, ou seja, do ensino básico ao superior.

Com o pretexto de transmitir aos alunos uma “visão crítica” da realidade, um exército organizado de militantes travestidos de professores prevalece-se da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo.

Diante dessa realidade, chegamos à conclusão de que a única forma de combater a doutrinação política e ideológica em sala de aula é dar aos próprios

estudantes -- isto é, às vítimas da doutrinação -- os meios de que eles necessitam para se defender dessa prática covarde, antiética e ilegal.

Para isso, defendemos com que seja informado aos estudantes, seja por meio de cartazes, folders ou cartilhas onde serão descritos os Deveres do Professor em todas as salas de aula do ensino fundamental, do ensino médio e dos cursos preparatórios para exames de ingresso nas instituições de ensino superior.

O objetivo dessa informação é duplo: por um lado, explicitar ou recordar aos professores os deveres éticos e jurídicos compreendidos no ato de educar; e, por outro, conscientizar os estudantes do direito **constitucional** que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, para que eles mesmos possam defender esse direito, já que, em razão das circunstâncias concretas em que se desenvolve a doutrinação (o espaço protegido da sala de aula), ninguém mais poderá fazer isto por eles.

Em tal situação, quem tem o dever legal de agir é o Ministério Pùblico, ao qual compete, nos termos do art. 201, VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, “*zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis*”.

Diante dessa situação que se alastrá pelas escolas e permanece como um incômodo para os pais, conclamamos as autoridades educacionais para que, diante de um fórum adequado para discutir a importância do tema e, juntos, tomarmos medidas que venham a corroborar com o desenvolvimento de mecanismos que destravem o processo educacional brasileiro para que o aluno, desde a fase inicial, consiga compreender como deverá proceder para tornar-se um cidadão respeitado e tendo a certeza de dever cumprido.

Dada a relevância do tema ora exposto, rogo aos nobres pares para que aprovem o referido requerimento para a realização da audiência pública que, com toda certeza, muito contribuirá para futuras decisões no tocante as discussões dentro das salas de aulas.

Sala das Comissões, em de julho de 2014.

**Deputado IZALCI
PSDB DF**